



**VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública**

ISSN: 2594-5688

Sociedade Brasileira de Administração Pública

**ARTIGO**

## **ESCALA DE PERCEPÇÃO DA CORRUPÇÃO (EPC) CONSTRUÇÃO E VALIDAÇÃO**

**KELMARA MENDES VIEIRA, MONIZE SÂMARA VISENTINI, RICARDO TEIXEIRA CUNHA**

**GT 9 CONTROLE SOCIAL E COMBATE À CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública, Brasília/DF, 3 a 5 de novembro de 2021.  
Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP)  
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)  
Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

## **Escala de Percepção da Corrupção (EPC): construção e validação**

### **Resumo:**

Este estudo teve por objetivo a criação e validação da Escala de Percepção da Corrupção (EPC), que se propõe a avaliar como o cidadão de um determinado país percebe a corrupção. Na construção e validação da EPC foram adotadas uma série de técnicas metodológicas, que indicaram que a escala é capaz de ser considerada válida sob diferentes critérios. Inicialmente, na etapa qualitativa, o instrumento foi avaliado por quatro especialistas, seguido de pré-teste. Já na etapa quantitativa, a amostra foi dividida em 420 casos para a fase exploratória e 655 casos para a confirmatória, aplicando-se, respectivamente, as técnicas de análise fatorial exploratória e confirmatória. Por fim, desenvolveu-se uma metodologia para a normatização da aplicação da EPC. A estrutura final da medida é composta por cinco dimensões de nível individual (conhecimento, comportamento, reflexos, controle e atitude), que posicionam o cidadão como protagonista da análise do fenômeno.

**Palavras-chave:** Corrupção. Cidadão. Métrica, Psicometria.

### **1 Introdução**

A corrupção é um problema generalizado, enfrentado por vários países em épocas diferentes, e que, embora sua extensão possa variar de uma sociedade para outra, ameaça todas as nações (MOUSAVI; POURKIANI, 2013). Definida como o abuso do poder confiado a ganhos pessoais (BROWN, 2006; TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2019), a corrupção mina a justiça, a estabilidade econômica e a eficiência de uma sociedade (SHACKLOCK; SAMPFORD; CONNORS, 2006), além de colocar em risco seus valores democráticos e morais (LAMBSDORFF, 1998). Dentre as práticas de corrupção, as mais comuns referem-se ao pagamento de suborno, a lavagem de dinheiro, o tráfico de influência (CGU, 2009), o favoritismo, o nepotismo, o patrocínio político ilegal, a extorsão, o roubo e a fraude (CAVALCANTE, 2016).

O indicador do nível de corrupção do setor público mais utilizado e conhecido a nível global é o Índice de Percepção de Corrupção (IPC, *Corruption Perceptions Index*), publicado anualmente, desde 1995, pela organização não governamental Transparência Internacional (TI) (GORSIRA; DENKERS; HUISMAN, 2018; TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL, 2021; BELLO y VILLARINO, 2021). Conforme a Transparência Internacional Brasil (2021), o IPC avalia 180 países e territórios e os atribui notas em uma escala entre 0 e 100, variando de muito corrupto a muito íntegro, estando o Brasil, em 2020, com pontuação 38, um patamar muito ruim.

Outro importante índice é o *World Governance Indicators* (WGI), um projeto do World Bank Group, que produz indicadores de governança para mais de 200 países e territórios desde 1996, considerando seis dimensões, dentre elas o “Controle de Corrupção” (CoC, WG1, 2021). No ranking que varia de 0 a 100, comparando todos os países do mundo, o Brasil, em 2019, encontrava-se com posição 42,31 no indicador de Controle de Corrupção. Na visão de Bello y Villarino (2021), esse indicador se destaca

na comparação de nações, tendo em vista que proporciona informações sobre as mudanças ao longo do tempo, para um número relevante de países, a partir de refinamento metodológico e apoio de uma instituição renomada como o Banco Mundial.

A utilização de índices e indicadores para medições de corrupção têm contribuído com os governos a fazerem escolhas políticas, apresentando um cenário de popularidade (PERUMAL, 2021) e, na medida do possível, envergonhando os governos corruptos (MUNGIU-PIPPIDI; DADAŠOV, 2016). No campo da pesquisa, Malito (2014) ressalta que há alta aplicação desses índices na produção acadêmica sobre o impacto da corrupção nos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Entretanto, há recomendações de que sejam aplicados com cautela e analisando-se bem o propósito da investigação, tendo em vista que tais métricas são amplamente baseadas nas percepções de especialistas, carecendo tanto de especificidade quanto de transparência (MUNGIU-PIPPIDI; DADAŠOV, 2016).

Considera-se, para além dessa crítica, que ambas as métricas (IPC e CoC) estruturam-se sobre a égide de avaliar a estrutura administrativa do Estado, não depositando esforços para compreender como o cidadão comum percebe a corrupção diante das influências a que está exposto. Esta é a proposta desta investigação, que visa construir e validar uma escala de percepção da corrupção na visão do cidadão comum e não de agentes e especialistas na temática governamental. Ko e Samajdar (2010) incitam a necessidade de se preencher esta lacuna, explorando as fontes de percepção do ponto de vista teórico, em uma perspectiva de baixo para cima, levando em consideração a percepção dos cidadãos sobre a corrupção. A validação de escalas desta natureza possui mérito ao possibilitar a comparação de fenômenos - neste caso a percepção de corrupção por parte da população - entre países (OVERMAN; SCHILLEMANS; GRIMMELIKHUIJSEN, 2020) e regiões de um mesmo país, como no Brasil, com dimensões continentais.

Estudar a percepção dos cidadãos quanto à corrupção é fundamental, tendo em vista que pode impactar no bem geral e nas ações do governo. Školník (2020) destaca que a percepção (negativa) de corrupção por parte de um cidadão leva à ausência de todas as suas formas de participação social, como, por exemplo, participação eleitoral, atuação em conselhos e reuniões municipais e de partidos políticos e manifestações. Neshkova e Kalesnikaite (2019) corroboram esta ideia, ressaltando que, se os cidadãos avaliam um governo como corrupto e desonesto, eles se tornam céticos em relação à vida política e, conseqüentemente, são menos propensos a participar da governança democrática.

Tendo em vista a possibilidade de os cidadãos perderem a motivação para participar politicamente em um ambiente que considerem corrupto, sobressai a relevância desta investigação, que possibilita identificar as formas de compreensão do cidadão acerca da corrupção no país em que reside, sob diferentes perspectivas. Yu, Chen e Lin (2013) destacam que o controle da corrupção requer primeiro um meio de medir o fenômeno, pois, só então, os problemas podem ser corretamente diagnosticados e as soluções devidamente avaliadas. Assim, corroboram os autores, para que um governo democrático possa governar de forma eficaz, devem ser levadas em consideração as pesquisas que avaliem a percepção sobre a corrupção “daqueles que estão nas ruas” (p. 57).

## **2 Desenvolvimento da Escala de Percepção da Corrupção (EPC)**

A proposta de construção da escala torna-se destaque, na medida em que, além do caráter teórico inovador, reflete um esforço para se compreender como o cidadão comum reconhece este fenômeno complexo (GORSIRA; DENKERS; HUISMAN, 2018). Há mais de 30 anos, Hilgartner e Bosk (1988) já destacavam que, do ponto de vista filosófico, o uso da percepção subjetiva para a medição da corrupção é justificável, porque as questões públicas são uma projeção da cognição coletiva da sociedade como um todo e não simplesmente um reflexo da realidade objetiva.

Collins, Uhlenbruck e Rodriguez (2009) indicam que estudos de perspectiva subjetiva são complexos de serem conduzidos a nível individual, tendo em vista que a corrupção é difícil de definir, de observar e de medir. Para buscar eliminar estas barreiras, o instrumento desenvolvido para esta pesquisa é abrangente na análise da corrupção, elaborado a partir de extensiva revisão de literatura, incorporando cinco dimensões de nível individual (conhecimento, comportamento, reflexos, controle e atitude) e posicionando o cidadão como antagonista da análise do fenômeno.

A dimensão *conhecimento* reflete “*aquilo/o que o cidadão conhece/sabe sobre corrupção*”. Cidadãos politicamente conscientes compreendem as informações políticas de maneira diferente daqueles que não dão igual relevância ao tema (WEITZ-SHAPIRO; WINTERS, 2016). Assim, é fundamental que o cidadão tenha conhecimento sobre o significado da corrupção (LIN; YU, 2014), as práticas corruptas (SADEK, 2019), a legislação de combate (ABREU; GOMES, 2021) e que busque informações para se atualizar sobre o tema (YU; CHEN; LIN, 2013; BAI; LIU; KOU, 2014), bem como o leve ao cerne da discussão social (WEITZ-SHAPIRO; WINTERS, 2016). Esta dimensão também se justifica, tendo em vista que a compreensão sobre a corrupção reflete-se em

um fenômeno cultural, não se devendo, entretanto, pré-julgar os indivíduos em relação ao seu país de origem (BARR; SERRA, 2010).

A dimensão *comportamento*, “*representa o comportamento do cidadão diante de atos corruptos ou como o cidadão se comporta diante de atos corruptos*”. Marquette e Peiffer (2018), ao compararem a teoria da ação coletiva e a teoria do agente-principal, concluem que ambas apresentam indicações muito próximas quanto à decisão de se envolver em corrupção, podendo ser motivada pela concepção do cidadão de que não perderá seu status de beneficiário de algo e nem será responsabilizado por tal ato. A relevância de se conhecer a percepção do cidadão comum quanto as suas ações frente aos atos corruptos é reforçada pela análise comportamental. A literatura indica características específicas a serem compreendidas no nível do comportamento individual, segmentando-se aqueles que já presenciaram (GORSIRA; DENKERS; HUISMAN, 2018), denunciaram ou investigaram atos corruptos (BUGARIN; BUGARIN, 2017; INDEPENDENT COMMISSION AGAINST CORRUPTION, ICAC, 2018), conviveram com acusados pelo crime de corrupção (ASIAN BAROMETER SURVEY, ABS W4, 2016), ou já foram convidados a praticar pequenos atos de corrupção para conseguir algum benefício no setor público ou privado (GORSIRA; DENKERS; HUISMAN, 2018).

Na dimensão *reflexos*, mensura-se como o cidadão percebe as “*consequências da corrupção para a sua vida e o seu país*”. Neshkova e Kalesnikaite (2019) indicam que os reflexos da percepção da corrupção podem ser sentidos na participação política do cidadão; assim, se avaliam seu governo como corrupto e desonesto, tem menos probabilidade de participar de um governo democrático. Em âmbito individual, é salutar compreender o quanto o cidadão se sente afetado pelos efeitos da corrupção (NESHKOVA; KALESNIKAITE, 2019), os reflexos das ações corruptas para a sua qualidade de vida (Warren, 2004) e sua consequente sensação de privação ao acesso a bens ou serviços públicos (THE WORLD BANK, 1997; AMUNDSEN, 1999; LEAL, 2013). No contexto social, esta dimensão visa o entendimento do quanto à corrupção pode ser danosa ao desenvolvimento do país (ABREU; GOMES 2021), impulsionar o desperdício do dinheiro público (AMUNDSEN, 1999), bem como estar institucionalizada na sua cultura (ABS W4, 2016; LIN; YU, 2014).

O *controle* da corrupção compõe outra dimensão analisada, indicando “*como o cidadão percebe o combate à corrupção no país realizado pelo Estado*”. O estudo de Weitz-Shapiro e Winters (2016) indica que indivíduos mais educados sejam mais

propensos a discernir informações confiáveis e não confiáveis, tomando decisões mais acertadas e com menor desvio de conduta, além de cobrar uma postura mais ética das autoridades.

Esses resultados devem ser animadores para governos, como o Brasil, que têm investido na criação de unidades de auditoria e controle independentes e idôneas. Contudo que essas agências sejam capazes de manter sua reputação de alta qualidade, deve-se esperar que sua influência cresça à medida que a população se torne cada vez mais educada (WEITZ-SHAPIRO; WINTERS, p. 71-71, 2016).

Partindo dessa concepção, Abreu e Gomes (2021) destacam que os níveis democráticos relacionados ao funcionamento do governo e à participação política impactam significativamente os resultados da percepção da corrupção. Assim, as premissas investigadas neste estudo vão ao encontro da avaliação do cidadão quanto à eficiência dos órgãos reguladores do Estado e da legislação na identificação dos atos corruptos (ABREU; GOMES, 2021), na transparência da divulgação desses atos (KAUFMANN, 2003) e dos esforços realizados para punir e combater a corrupção (ABS W4, 2016).

Por fim, a dimensão *atitude* é definida como “*aquilo que o cidadão pensa/vivencia no que tange aos atos corruptos*”. Sadek (2019) salienta que as percepções estão vinculadas ao grau de escolaridade do indivíduo e da sua exposição às informações e divulgação dos atos corruptos. Julgamentos de nível pessoal quanto à (anti)ética de denunciar, praticar ou tolerar atos corruptos podem se configurar como elementos importantes para medir a confiança do cidadão na democracia. Manzetti e Wilson (2007) argumentam que governos corruptos podem reter o apoio ao distribuir benefícios aos cidadãos, indicando que a corrupção pode ser vista como justificável por uma parcela da população. Assim, reforçam esses autores, que em países onde as instituições políticas são subdesenvolvidas e fracas, a corrupção pode aumentar a participação dos cidadãos, que buscam lucrar com esses regimes corrompidos. Corroborando, Neshkova e Kalesnikaite (2019) destacam que, a nível local, onde os laços entre a comunidade e os funcionários públicos são presumivelmente mais fortes, a corrupção tem um efeito de mobilização, havendo uma maior tolerância para os atos corruptos.

### **3 Validação da Escala de Percepção da Corrupção**

A validação da EPC foi realizada em duas etapas: uma inicial, qualitativa, seguida de uma etapa quantitativa. A etapa qualitativa da validação iniciou-se com a consulta a quatro especialistas sobre a adequação dos itens quanto ao grau de relevância (1-Pouco

Relevante. 2-Relevante, 3-Muito Relevante), pertinência do item (1-Deve ser retirado, 2- Deve ser mantido após reformulação; 3-Deve ser mantido como está) e a dimensão representada. O coeficiente de validade de conteúdo médio para a relevância foi de 0,907 tendo os valores dos itens variados entre 0,829 e 0,996. Já para a pertinência, o CVC médio foi de 0,919 tendo os valores dos itens ficado no intervalo entre 0,746 e 0,996. O Kappa de Fleiss apresentou valor de 0,768 ( $z=22,5$ ;  $\text{sig}<0,001$ ) com os valores nas dimensões variando de 0,625 a 0,954. Portanto a avaliação dos especialistas apontou para a validade de conteúdo da escala (CVC  $>0,70$ ; Pasquali, 2009) e concordância substancial (Kappa $>0,6$ ; Landis e Koch,1977) entre os especialistas. Na segunda fase da etapa qualitativa foi realizado um pré-teste, com a aplicação do instrumento em dez cidadãos com diferentes perfis, os quais não indicaram a necessidade de mudança semântica nos itens.

Na sequência, procedeu-se a etapa da validação quantitativa, realizando-se a análise fatorial exploratória. O teste de Bartlett (4.687,7;  $\text{sig}<0.001$ ) e o KMO (0.885) indicaram a fatorabilidade dos dados. Foram excluídos os itens 3 e 27 por apresentarem cargas fatoriais inferiores a 0.30 e o item 29 devido à carga cruzada, sendo os resultados finais da análise fatorial apresentados na Tabela 1.

A implementação ótima da análise paralela indicou que a escala teria cinco dimensões, confirmando a dimensionalidade prevista no modelo teórico. Em conjunto, as cinco dimensões explicam 58,21% da variância, com destaque para a dimensão conhecimento com 22,93%. E, as cinco dimensões apresentam consistência interna uma vez que os Alpha de Cronbach e o Ômega de Macdonalds são superiores a 0.70. Ainda, testaram-se os índices H, sendo todos superiores a 0.80, indicando que a estrutura fatorial tende a ser replicável em diferentes estudos.

Tendo as cinco dimensões consideradas adequadas na fase exploratória, na segunda etapa da fase quantitativa buscou-se analisar os construtos sob o ponto de vista confirmatório. A Tabela 2 apresenta os resultados dos índices de ajuste dos modelos iniciais e finais. Para os construtos em que os modelos iniciais não se mostraram adequados, adotou-se a estratégia de aprimoramento do modelo, especialmente com a retirada de variáveis com baixas cargas fatoriais.

Tabela 1- Dimensões, variância explicada, itens da escala, cargas fatoriais, ômega de McDonalds e Alpha de Cronbach para a EPC.

Dimensão/ Variância	Item	Carga Fator.	Alpha e Ômega
Conhecimento (22.931)	1. Eu sei o que significa corrupção.	0.829	$\alpha=0.902$ $\omega=0.902$
	2. Eu me interessar por buscar informações sobre corrupção. **	0.553	
	4. Eu discuto sobre corrupção nas minhas relações familiares/sociais.	0.616	
	5. Eu consigo identificar práticas corruptas.	0.762	
	6. Conheço diferentes formas de corrupção (por exemplo propina, superfaturamento e/ou outras formas).	0.869	
	7. Eu conheço a legislação sobre corrupção. **	0.785	
	8. Eu sei quais são as punições cabíveis para o cidadão que pratica atos corruptos. **	0.797	
	9. Eu percebo facilmente quando ocorrem práticas de corrupção. **	0.640	
	Comportamento (12.993)	10. Eu já presenciei atos de corrupção.	
11. Eu já convivi com pessoas que foram acusadas pelo crime de corrupção. **		0.558	
12. Eu já fui convidado a praticar pequenos atos de corrupção para conseguir algum benefício no setor público.		0.741	
13. Eu já fui convidado a praticar pequenos atos de corrupção para conseguir algum benefício no setor privado.		0.670	
14. Eu denunciei algum ato corrupto. **		0.887	
15. Eu já auxiliei no processo de investigação de atos corruptos. **		0.748	
Reflexos (9.974)	16. A corrupção é generalizada no país. **	0.404	$\alpha=0.874$ $\omega=0.879$
	17. Eu me sinto particularmente afetado pela corrupção.	0.559	
	18. A corrupção prejudica a minha qualidade de vida.	0.592	
	19. Eu acredito já ter sido privado do acesso a algum bem ou serviço devido à corrupção.	0.621	
	20. Os serviços públicos oferecidos aos cidadãos são prejudicados pela corrupção.	0.870	
	21. A corrupção atrasa o desenvolvimento do país. **	0.960	
	22. A corrupção implica em desperdício de dinheiro público. **	0.727	
Controle (6.845)	23. Os órgãos reguladores são eficientes na identificação de atos corruptos.	0.570	$\alpha=0.759$ $\omega=0.763$
	24. A legislação facilita a identificação de atos corruptos. **	0.431	
	25. Os esforços realizados atualmente são suficientes para o combate à corrupção.	0.622	
	26. Nos últimos dez anos o país tem avançado no combate à corrupção. **	0.576	
	28. As pessoas condenadas por corrupção são punidas corretamente pelo país.	0.624	
	30. O país é transparente na divulgação de atos corruptos.	0.684	
Atitude (5.464)	31. Toda pessoa que toma conhecimento de algum ato de corrupção tem o dever de denunciar.	0.661	$\alpha=0.802$ $\omega=0.804$
	32. A corrupção se justifica ao trazer benefícios para a população. *, **	-0.528	
	33. Tolerar atos de corrupção pressupõe uma personalidade antiética.	0.727	
	34. Eu me sentiria incomodado se soubesse de algum ato corrupto e não denunciasses.	0.763	
	35. Eu votaria em candidatos investigados por crimes relacionados a atos de corrupção. *,**	-0.494	
	36. Praticar atos de corrupção é injustificável.**	0.570	

\* questões invertidas na análise.

\*\* questões excluídas após a verificação dos índices de ajuste para os cinco construtos da EPC (Tabela 2).

Fonte: elaborada pelos autores (2021).

Tabela 2 - Índices de Ajuste para os cinco construtos da EPC.

Índices de ajuste	Conhecimento		Comportamento		Reflexos		Controle		Atitude	
	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final	Inicial	Final
Qui-quadrado (valor)	423.891	5.900	182.150	2.433	339.930	0.670	40.897	1.558	46.452	1.587
Qui-quadrado (probabilidade)	0.000	0.052	0.000	0.119	0.000	0.413	0.000	0.459	0.000	0.208
Graus de Liberdade	20	2	9	1	14	1	9	2	9	1
Qui-quadrado / Graus de Liberdade	21.195	2.950	20.239	2.433	24.281	0.670	4.544	0.779	5.161	1.587
GFI	0.847	0.996	0.911	0.998	0.850	0.999	0.978	0.999	0.977	0.998
CFI	0.774	0.995	0.796	0.996	0.762	1.000	0.947	1.000	0.921	0.998
TLI	0.683	0.986	0.660	0.988	0.642	1.000	0.911	1.000	0.869	0.994
RMR	0.082	0.019	0.153	0.045	0.057	0.004	0.049	0.012	0.046	0.025
RMSEA	0.176	0.055	0.172	0.047	0.189	0.000	0.074	0.000	0.080	0.030

Fonte: elaborada pelos autores (2021).

No processo de aprimoramento do modelo foram retirados os seguintes itens, todos com cargas fatoriais inferiores a 0.5: Conhecimento- itens 1, 4, 5, e 6; Contato -itens 11, 14 e 15; Reflexos - itens 16, 21 e 22; Combate- itens 24 e 26; e Tolerância- itens 32, 35 e 36. Após essas exclusões, os modelos finais das cinco dimensões atenderam a todos os critérios de ajuste. Assim, pode-se concluir pela validade convergente das cinco dimensões. Todos os resíduos padronizados foram inferiores a 2,58, confirmando também a unidimensionalidade.

Em seguida, para testar a validade discriminante dos construtos, utilizou-se o teste de diferença de qui-quadrados. A Tabela 3 apresenta os valores de qui-quadrado e graus de liberdade para o modelo restrito e para o modelo livre, bem como a diferença de qui-quadrados.

Tabela 3 - Teste de diferença de qui-quadrados

Dimensões	Modelo Restrito		Modelo Livre		Diferença Qui-Quadrados
	Qui-Quadrado	GL	Qui-Quadrado	GL	
Conhecimento- Comportamento	313.654	14	66.187	13	247.467
Conhecimento-Reflexos	701.489	19	64.537	14	636.952
Conhecimento- Controle	434.658	20	40.278	19	394.380
Conhecimento-Atitude	412.577	14	20.234	13	392.343
Comportamento-Reflexos	350.303	13	27.949	12	322.354
Comportamento -Controle	263.458	14	21.132	13	242.326
Comportamento -Tolerância	258.163	9	11.431	8	246.732
Reflexos- Controle	663.044	21	65.138	20	597.906
Reflexos- Atitude	464.458	13	25.676	12	438.782
Controle – Atitude	354.318	14	14.933	13	339.385

Fonte: elaborada pelos autores (2021).

Observa-se, na Tabela 3, que para todos os conjuntos de construtos, a diferença de qui-quadrados entre os modelos restrito e livre é superior a 3.84, confirmando a validade

discriminante entre cada par de construtos. Portanto, todos os construtos são discriminantes entre si, indicando que os mesmos representam dimensões distintas do IPC. Assim, após a etapa de validação confirmatória do modelo de mensuração, a escala manteve as cinco dimensões propostas no modelo teórico, as quais são mensuradas por um conjunto de 18 itens.

#### 4 Metodologia de Aplicação da Escala de Percepção da Corrupção.

A partir das cinco dimensões propostas para a EPC, validadas nas etapas anteriores, foi estabelecida a metodologia de aplicação da escala, a qual é definida a partir de cinco passos.

**Passo 1** - De posse das respostas dos pesquisados aos itens da EPC, codifique as respostas conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Codificação das questões do questionário

Dimensão	Sigla	Itens	Códigos
Conhecimento	CH	2, 7, 8 e 9	Discordo totalmente = 1; Discordo = 2; Indiferente = 3; Concordo = 4; Concordo totalmente = 5
Comportamento	CO	10,12 e 13	
Reflexos	RE	17, 18, 19, 20	
Controle	CT	23, 25, 28, e 30	
Atitude	AT	31, 33 e 34	

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

**Passo 2-** Obtenha as percepções de cada entrevistado para cada uma das cinco dimensões, a partir da média das respostas dos itens pertencentes à cada dimensão:

$$CH_j = [Item2 + Item7 + Item8 + Item9]/4$$

$$CO_j = [Item10 + Item12 + Item13]/3$$

$$RE_j = [Item17 + Item18 + Item19 + Item20]/4$$

$$CT_j = [Item23 + Item25 + Item28 + Item30]/4$$

$$AT_j = [Item31 + Item33 + Item34]/3$$

**Passo 3-** Obtenha as percepções médias para toda a amostra. A percepção média em cada dimensão representa a percepção dos entrevistados na dimensão. Assim, por exemplo, para a Percepção de Conhecimento tem-se a seguinte expressão:

$$CH_p = \frac{\sum_{j=1}^n CH_j}{n}$$

onde  $CH_p$  é a Percepção de Conhecimento para o país  $p$ ;  $CH_j$  é a percepção de conhecimento da corrupção para o entrevistado  $j$  e  $n$  é o número de respondentes. Procedimento semelhante deve ser adotado para o cômputo da percepção para o país nas demais dimensões.

**Passo 4-** De posse dos valores médios para cada dimensão é possível calcular a Escala de Percepção da Corrupção, o qual é construído pela média das percepções nas cinco dimensões, matematicamente:

$$EPC_p = \frac{CH_p + CO_p + RE_p + CT_p + AT_p}{5}$$

Onde:

$EPC_p$  é a Escala de Percepção da Corrupção do país  $p$ ;

$CH_p$  é a Percepção de Conhecimento da Corrupção no país  $p$ ;

$CO_p$  é a Percepção de Comportamento em relação à Corrupção do país  $p$ ;

$RE_p$  é a Percepção dos Reflexos da Corrupção no país  $p$ ;

$CT_p$  é a Percepção do Controle da Corrupção no país  $p$ ;

$AT_p$  é a Percepção da Atitude em relação à Corrupção no país  $p$ .

**Passo 5-** Classificação da Escala de Percepção da Corrupção. A partir dos valores obtidos no passo 4 é possível classificar a Escala de Percepção da Corrupção do país em níveis, conforme a Tabela 4.

Tabela 4 - Classificação da Percepção da Corrupção

Escala de Percepção da Corrupção	Classificação da Percepção da Corrupção	Descrição
de 1,00 até 1,99	muito baixa	Cidadãos responderam para a maioria das questões discordo totalmente ou discordo, indicando que a população não percebe a corrupção no país.
de 2,00 até 2,99	baixa	A maioria das respostas tende a estar entre discordo totalmente e indiferente, indicando que os cidadãos possuem uma baixa percepção de corrupção no país.
de 3,00 até 3,99	alta	Em média, os cidadãos selecionaram respostas prioritariamente entre indiferente, concordo ou concordo totalmente. Portanto, a percepção de corrupção no país é alta.
acima de 3,99	Muito alta	Os cidadãos concordam ou concordam totalmente para a maioria das questões, havendo, portanto, uma percepção muito alta da corrupção no país.

Fonte: elaborada pelos autores (2021).

## 5 Considerações Finais

A corrupção tem crescido em escala, magnitude e sofisticação das operações enquanto governos de todo o mundo buscam novas abordagens e ferramentas para ajudar a identificar as atividades corruptas (BAJPAY, MYERS, 2020). O aumento da corrupção amplia a necessidade de obtenção de modelos de mensuração para a sua identificação e entendimento, a partir de diferentes formatos e pontos de vista (agentes públicos, gestores, instituições e cidadãos). Quanto às medidas objetivas, ao longo dos últimos anos, muito se avançou na construção de índices de corrupção capazes, inclusive, de permitir a comparação entre diversos países e setores. Entretanto, do ponto de vista subjetivo e com foco no cidadão ainda não há um instrumento consolidado. Assim, este estudo teve por objetivo a criação e validação da Escala

de Percepção da Corrupção (EPC), que se propõe a avaliar como o cidadão de um determinado país percebe a corrupção.

Entende-se que medidas de corrupção objetivas e subjetivas são necessárias e complementares. Enquanto a medida objetiva visa apresentar um retrato das práticas de corrupção em um país, a medida de percepção avalia o quanto os cidadãos que residem naquele país são capazes de avaliar a existência da corrupção. Neste contexto, países altamente corruptos, mas com baixa percepção da corrupção pela população, poderão ser campos férteis para a proliferação da corrupção, uma vez que a população não assumirá seu papel como agente social, que participa e cobra ações éticas na gestão. Por outro lado, em países onde a percepção da corrupção é alta, os próprios cidadãos, mais conscientes da existência e dos reflexos da corrupção, podem se tornar agentes ativos contra os atos corruptos e atuar com controle social.

Na construção e validação da EPC foram adotadas uma série de técnicas exploratórias e confirmatórias que mostraram que a escala é capaz de ser considerada válida sob diferentes critérios. A estrutura final da medida é composta por cinco dimensões, que buscam avaliar a percepção de corrupção de uma maneira abrangente.

A metodologia de aplicação proposta apresenta uma maneira simples de avaliação da Percepção da Corrupção, permitindo tanto a avaliação geral (nível de percepção da corrupção), quanto em cada uma das suas dimensões. Para as instituições e agentes públicos, o EPC pode ser útil para analisar os avanços e desafios da agenda de redução da corrupção, considerada ferramenta importante para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável, estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (AGENDA 2030, 2014). Também pode ser interessante para análise de diferenças de percepção em perfis socioeconômicos diversos, permitindo, por exemplo, identificar grupos com maiores déficits de conhecimento sobre a corrupção que devem ser focos prioritários de políticas públicas.

Para os pesquisadores, a EPC é uma medida útil para aplicação em pesquisas ou estudos longitudinais para avaliar a percepção de uma população em geral ou em um grupo específico, isoladamente ou em associação com outras medidas. Por exemplo, como um antecedente da percepção de cidadania financeira ou da qualidade de vida, ou ainda, como uma consequência da melhoria dos níveis de transparência de um país.

Apesar dos esforços para a construção e validação da EPC, estudos futuros podem buscar a incorporação de novas dimensões, a validação em outras amostras ou a adaptação para diferentes culturas.

## Referências

- ABS W4 - ASIAN BAROMETER SURVEY. Asian Barometer Survey of Democracy, Governance and Development, 2016. Disponível em: [http://www.asianbarometer.org/pdf/core\\_questionnaire\\_wave4.pdf](http://www.asianbarometer.org/pdf/core_questionnaire_wave4.pdf). Acesso em 15.06.2021
- AGENDA 2030. A Integração dos ODS. 2014. Disponível em: [http://www.agenda2030.org.br/os\\_ods/](http://www.agenda2030.org.br/os_ods/). Acesso em: 18 jun. 2021.
- AMUNDSEN, I. Political Corruption: An Introduction to the Issues. **Chr. Michelsen Institute (CMI)**, 1999. Disponível em: < <https://www.cmi.no/publications/file/1040-political-coiTuption.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2021.
- BAI, B.; LIU, X.; KOU, Y. Belief in a Just World Lowers Perceived Intention of Corruption: The Mediating Role of Perceived Punishment. **PLoS ONE**, v.9, n.5, 2014.
- BAGOZZI, R. P.; YI, Y.; PHILLIPS, L. W. Assessing construct validity in organizational research. **Administrative science quarterly**, v.36, n.3, p.421-458, 1991.
- BAJPAY, R.; MYERS, C. B. Enhancing Government Effectiveness and Transparency: The Fight Against Corruption (English). Washington, D.C.: World Bank Group, 2020. Disponível em: <<http://documents.worldbank.org/curated/en/235541600116631094/Enhancing-Government-Effectiveness-and-Transparency-The-Fight-Against-Corruption.>> Acesso em: 18 jun. 2021.
- BARR, A.; SERRA, D. Corruption and culture: An experimental analysis. **Journal of Public Economics**, v.94, n.11-12, p.862-869, 2010.
- BELLO y VILLARINO, J. M. Medindo a corrupção: uma análise crítica dos conjuntos de dados existentes e sua adequação para pesquisa transnacional diacrônica. **Social Indicators Research**, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.1007/s11205-021-02657-z>>. Acesso em: 15 abr. 2021.
- BROWN, A. J. What are we trying to measure? Reviewing the basics of corruption definition. In: SAMPFORD, C., SHACKLOCK, A., CONNORS, C., GALTUNG, F., (Ed). **Measuring corruption**. Aldershot: Ashgate. p.57-79, 2006.
- BUGARIN, M.; BUGARIN, T. Ética & incentivos: devemos recompensar quem denuncia corrupção? **Revista Direito GV**, v.13, n.2, p. 390-427, maio/ago. 2017.
- BYRNE, B. M. **Structural equation modeling with AMOS: Basic concepts, applications, and programming**. 3 Ed. New York: Routledge, 2016.
- CAVALCANTE, R. J. Legalidade: combate à corrupção e compliance na “era digital”. In: COLLINS, J. D.; UHLENBRUCK, K.; RODRIGUEZ, P. Why firms engage in corruption: A top management perspective. **Journal of Business Ethics**, v.87, n.1, p.89-108, 2009.

CRAWFORD, A. V. et al. Evaluation of parallel analysis methods for determining the number of factors. **Educational and Psychological Measurement**, v.70, n.6, p.885-901, 2010.

CRONBACH, L. J. Coefficient alpha and the internal structure of tests. **Psychometrika**, v.16, n.3, p.297-334, 1951.

DA UNIÃO, Controladoria Geral (CGU). A responsabilidade social das empresas no combate à corrupção. Ano 2009. Disponível em: <[https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manualrespsocialempresas\\_baixa.pdf](https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/arquivos/manualrespsocialempresas_baixa.pdf)>. Acesso em: 15 abr. 2021.

FERRANDO, P. J.; LORENZO-SEVA U. Assessing the quality and appropriateness of factor solutions and factor score estimates in exploratory item factor analysis. **Educational and Psychological Measurement**, v. 78, n. 5, p. 762-780, 2018.

FERRANDO, P. J.; LORENZO-SEVA, U. Program FACTOR at 10: origins, development and future directions. **Psicothema**, v. 29, n. 2, p. 236-241, 2017.

FLEISS, J. L. Measuring nominal scale agreement among many raters. **Psychological bulletin**, v.76, n.5, p.378-382, 1971.

GORSIRA, M.; DENKERS, A.; HUISMAN, W. Both Sides of the Coin: Motives for Corruption Among Public Officials and Business Employees. **Journal of Business Ethics**, v.151, p. 179-194, 2018.

HAIR, J. F.; BLACK, W. C.; BADIN, B. J.; ANDERSON, R. E. **Multivariate data analysis**. 7. New Jersey: Pearson, 2010.

HILGARTNER, S.; BOSK, C. The rise and fall of social problems: a public arenas model. **American Journal of Sociology**, v.94, n.1, p.53-78, 1988.

HOOPER, D.; COUGHLAN, J.; MULLEN, M. R. Structural equation modelling: Guidelines for determining model fit. **Electronic Journal of Business Research Methods**, v.6, n.1, p53-60, 2008.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Projeções e estimativas da população do Brasil e das Unidades da Federação 2020**. Brasil: IBGE, 2020. Disponível em: < <https://www.inca.gov.br/estimativa/anexo-c-projecao-populacional-para-o-ano-de-2020-por-unidade-da-federacao-capital-e-brasil>>. Acesso em: 09 abr. 2020.

ICAC – Independent Commission Against Corruption. **Corruption and integrity in the NSW public sector: an assessment of current trends and events**. Austrália: 2018. Disponível em: <<https://apo.org.au/node/208446>>. Acesso em: 09 abr. 2020.

KAUFMANN, D. Rethinking Governance: Empirical Lessons Challenge Orthodoxy. **SSRN Electronic Journal**, 2003. Disponível em: < doi:10.2139/ssrn.386904>. Acesso em: 15 abr. 2021.

KLING, R. **Principles and practice of structural equation modeling**. 4. Ed. Guilford publications, 2015.

KO, K.; SAMAJDAR, A. Evaluation of international corruption indexes: Should we believe them or not? **The Social Science Journal**, v.47, n.3, 2010.

LAMBSDORFF, J. G. Corruption in comparative perception. In JAIN, A. K. (Ed). **Economics of corruption**. London: Kluwer Academic Publishers, p.81–109, 1998.

LANDIS, J. R.; KOCH, G. G. The measurement of observer agreement for categorical data. **Biometrics**, v.33, n.1, p. 159-174, mar. 1977.

LEAL, R. G. **Patologias corruptivas nas relações ente Estado, administração pública e sociedade: causas, consequências e tratamentos**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2013.

LIN, M.; YU, C.; Can Corruption Be Measured? Comparing Global Versus Local Perceptions of Corruption in East and Southeast Asia. **Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice**, v.16, n.2, p.140-157, 2014.

LORENZO-SEVA, U.; FERRANDO, P. J. Robust Promin: a method for diagonally weighted factor rotation. **Liberabit: Revista Peruana De Psicología**, v.25, n.1, p.99-106, jan./jun. 2019.

MALITO, D. Measuring Corruption Indicators and Indices. **Robert Schuman Centre for Advanced Studies Research Paper**, 2014.

MANZETTI, L.; WILSON, C. J. Why do corrupt governments maintain public support? **Comparative Political Studies**, v.49, n.8, p.949-970, 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177/0010414005285759>>. Acesso em: 15 abr. 2021.

MARQUETTE, H.; PEIFFER, C. Grappling with the “real politics” of systemic corruption: Theoretical debates versus “real-world” functions. **Governance**, v.31, n.3, p.499-514, 2018.

MCDONALD, R. P. **Test theory: A unified treatment**. Mahwah, New Jersey: Lawrence Erlbaum, 1999.

MOUSAVI, P.; POURKIANI, M. Administrative corruption: Ways of tackling the problem. **Online Journal of Natural and Social Sciences**, v.2, n.3, p.178-187, 2013.

MUNGIU-PIPPIDI, A.; DADAŠOV, R. Measuring control of corruption by a new index of public integrity. **European Journal on Criminal Policy and Research**, v.22, n.3, p.415-438, 2016.

NESHKOVA, M.; KALESNIJAITE, V. Corruption and citizen participation in local government: Evidence from Latin America. **Governance**, n.32, p.1-17, 2019.

- OLIVEIRA, A. C. de (coord.). **O controle da administração na era digital**. Belo Horizonte: Fórum, p. 337-377, 2016.
- OVERMAN, S.; SCHILLEMANS, T.; GRIMMELIKHUIJSEN, S. A validated measurement for felt relational accountability in the public sector: gauging the account holder's legitimacy and expertise. **Public Management Review**, 2020.
- PASQUALI, Luiz. **Instrumentação psicológica: fundamentos e práticas**. 2. Ed. Artmed Editora, 2009.
- PERUMAL, K. Corruption Measurements: Caught Between Conceptualizing the Phenomenon and Promoting New Governance Agenda? **Vision: The Journal of Business Perspective**, 2021.
- SADEK, M. T. A. Combate à corrupção: novos tempos. **Revista CGU**, v.11, n.20, 2019.
- SHACKLOCK, A.; SAMPFORD, C.; CONNORS, C. Introduction. In: SAMPFORD, C., SHACKLOCK, A., CONNORS, C., GALTUNG, F. (Ed). **Measuring corruption**. Aldershot: Ashgate, p.1-6, 2006.
- ŠKOLNÍK, M. The Effects of Corruption on Various Forms of Political Participation in Colombia. **Latin American Policy**, v.11, n.1, p.88-102, 2020.
- THE WORLD BANK. Corruption and Economic Development. In: Helping Countries Combat Corruption: The Role of the World Bank, Set. 1997. Disponível em: <<http://www1.worldbank.org/publicsector/anticorrupt/corruptn/cor02.htm>>. Acesso em: 18 jun. 2021.
- TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL. Índice de Percepção de Corrupção 2020. Disponível em <<https://transparenciainternacional.org.br/ipc/>>. Acesso em 15 abr. 2021.
- TRANSPARENCY INTERNATIONAL. What is corruption? 2019. Disponível em: <<https://www.transparency.org/what-is-corruption>>. Acesso em: 15 abr. 2021.
- WARREN, M. What Does Corruption Mean in a Democracy? **American Journal of Political Science**, v.48, n.2, p.328-343, 2004.
- WEITZ-SHAPIRO, R.; WINTERS, M. S. Can Citizens Discern? Information Credibility, Political Sophistication, and the Punishment of Corruption in Brazil. **The Journal of Politics**, v.79, n.1, 2016.
- WELLES, M. A.; RICARDO, C. G. Shackling the Leviathan: balancing state and society powers against corruption. **Public Management Review**, 2021. Disponível em: <DOI: 10.1080 / 14719037.2021.1893802>. Acesso em: 15 abr. 2021.
- YU, C.; CHEN, C. M.; LIN, M. W. Corruption Perception in Taiwan: reflections upon a bottom-up citizen perspective. **Journal of Contemporary China**, v.22, n.79, p.56-76, 2013.